



Prefeitura Municipal de Alenquer  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

## **DECRETO Nº 746/2023**, DE 26 DE ABRIL DE 2023

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER - PA, a realizar-se nos dias 22 e 23 de junho de 2023, no formato presencial em local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora, respeitando as orientações da Vigilância Sanitária do Município de Alenquer.

**Parágrafo único.** A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER - PA será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e coordenada por comissão organizadora.

**Art. 2º.** A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: "CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o **Lema: "FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades - **ConCidades** - Pará realizada em 7 de julho de 2021.

**Art. 3º.** A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER - PA será dirigida pelo Secretário Municipal de Administração e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Para a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER - PA será constituída uma Comissão Organizadora Municipal, com a participação de representantes dos segmentos da Sociedade Civil e membros do Poder Legislativo e Executivo municipal, conforme proporcionalidade estabelecida pelo presente Decreto sendo: 02 membros do Poder Legislativo; 02 membros da Sociedade Civil e 04 membros do Poder Executivo.

**Art. 5º.** A Comissão Organizadora Municipal elaborará o Regimento Interno da Conferência Municipal das cidades do município de Alenquer - PA que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER - PA.

**Parágrafo Único.** O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER - PA, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a VII Conferência Estadual das Cidades.



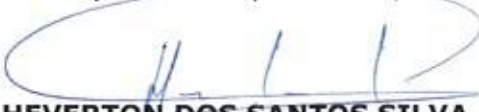
**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
Poder Executivo  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

---

**Art. 6º.** As despesas com a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALENQUER - PA correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer - Pará, em 26 de abril de 2023

  
**HEVERTON DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

  
**ROBERTO JUNIO DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário municipal de Administração